

PROJETO DE LEI N.º 110/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2012, APROVOU e submeteu a Sanção e Promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art 1º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tarumã é de R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais).
- Art 2º O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Tarumã é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
- Art. 3º O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tarumã, é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
- Art. 4º A fixação dos Subsídios dos agentes políticos constantes na presente Lei, vigoram a partir de 01 de janeiro de 2013.
- Art. 5º Fica o Poder Legislativo autorizado a implantar limite nos subsídios, todas as vezes que os valores atingirem os limites constitucionais ou outros decorrentes de Lei, através do Ato da Mesa.
- Art. 6.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art 7º Às despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 21 de Setembro de 2012.
22.º Ano da Emancipação Política
20º Ano da Instalação

VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANÍZIO LEME DE SOUZA
VICE- PRESIDENTE

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
1.ª SECRETÁRIO

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
2.º SECRETÁRIO

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL
ASSUNTO: Solicitação Faz

Tarumã, 21 de Setembro de 2012.
22.º Ano da Emancipação Política
20º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 110/2012 que **“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** na sessão extraordinária do dia ____ de ____ de 2012”

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANÍZIO LEME DE SOUZA
VICE- PRESIDENTE

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
2.º SECRETÁRIO

Ao Sr.
VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ -SP